



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 503 – 07 de Junho de 2019

Processo Nº 63.103/2018 – Pregão Nº 128/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NORMATIZAS ATUALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPLEMENTANDO POLITICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE GARANTAM O ACRÉSCIMO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO EM CONSONANCIA COM A POLITICA MUNICIPAL DE INFORMATIZAÇÃO.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE	R\$ 2.500.000,00	Dois milhões e quinhentos mil reais
---	------------------	-------------------------------------

Data: 07/02/19

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE	R\$ 2.500.000,00	Dois milhões e quinhentos mil reais
---	------------------	-------------------------------------

Data: 07/02/19

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/18

PROCESSO Nº.: 62.758/18

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO DENOMINADOS LOJAS G, I E J, LOCALIZADOS NO BALNEÁRIO DOS TRABALHADORES, E CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO: BOX 5 E 8 NO TERMINAL RODOVIÁRIO - CENTRO.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ATRAVÉS DO MEMO Nº 0236/2019/SETUR E AINDA PARECER DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DETERMINO A ANULAÇÃO DO CERTAME, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SÃO SEBASTIÃO, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19

PROCESSO Nº 60.107/19

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

DATA DA SESSÃO: 25/06/2019 - HORÁRIO: 09:00HS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO

SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/19

PROCESSO Nº 61.249/19

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA TECNOLÓGICO DE CONTROLE, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EM CENTRAL DE OPERAÇÕES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS.

EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO EDITAL, QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO O CERTAME, O QUAL TINHA SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2019 ÀS 9:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI. SÃO SEBASTIÃO, 07 DE JUNHO DE 2019

EMERSON ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº01 ao Contrato Administrativo – 2018SEDES57 – Processo n.º 60.834/18

Locadora: Luísa Pedrosa Rigatto

Locatário: Município de São Sebastião

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor pago a título de aluguel do Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 026/18

Valor: R\$ 42.228,72 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Data: 17/05/2019

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Edson Luiz Rigatto pela locadora.

DECRETO Nº 7504/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2480/2019, de 22 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ADILSON BATISTA DA CRUZ**, matrícula nº 4108-4, no cargo de Braçal, Referência 01 “I”, admitido em 20 de maio de 1996.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7505/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3318/2019, de 14 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ANDENAUER CANHADAS**, matrícula nº 2127-0, no cargo de Assistente Administrativo, Referência 08 “J”, admitido em 10 de abril de 1989.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho de 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7506/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1139/2019, de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1139/2019, de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANA PAULA SAMPAIO DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula nº 3121-6, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 02 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7507/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2954/2019, de 06 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2954/2019, de 06 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2954/2019, de 06 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **DARCISA HELENA SILVA**, matrícula nº 5618-9, no cargo de Professora de Educação Básica II, Referência 9 “D”, admitida em 18 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

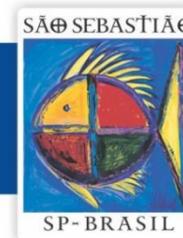


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 503 – 07 de Junho de 2019

DECRETO Nº 7508/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2416/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **DEMILDE LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3303-0, no cargo de Servente, Referência 1 “J”, admitida em 02 de fevereiro de 1994.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7509/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4708/2019, de 11 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **HELIO VICENTE DE ANDRADE**, matrícula nº 3348-0, no cargo de Vigia, Referência 03 “J”, admitido em 07 de abril de 1994.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7510/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3399/2019, de 18 de Março de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOAQUIM JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 1095-2, no cargo de Braçal, Referência 1 “J”, admitido em 12 de abril de 1982.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7511/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11508/2018 de 05 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 26/02/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, conforme artigo 40 parágrafo I, inciso III, item “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARLENE CRISTINA KELLER**, matrícula nº 5827-0, no cargo de Guarda Civil Municipal, Referência 10 “D”, admitida em 13 de Junho de 2008.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais calculado pelas médias das maiores contribuições, limitada a última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de Junho de 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7512/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5228/2019, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARGARIDA MARIA ALVES DA SILVA SAAD**, matrícula nº 513-8, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 03 de maio de 1999.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de Junho 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7513/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1546/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **PAULINA ROSA**, matrícula nº 2929-7, no cargo de Servente, Referência 1 “J”, admitida em 10 de agosto de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho de 2019**.

São Sebastião, 31 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7515/2019

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Condição Feminina.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

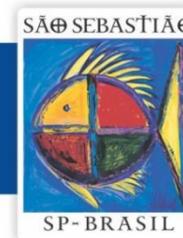
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA**, gestão 2019/2021, as seguintes representantes:

I-PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Fundo Social de Solidariedade

Titulares: Maria Aparecida Lopes dos Santos

Maria dos Navegantes R. Duarte



Edição nº 503 – 07 de Junho de 2019

Suplentes: Alessandra Dias Almeida
Lucélia da Silva Cordeiro

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Titulares: Patrícia Valéria Moraes Chagas
Noadya de Jesus Elias

Suplentes: Mariane Ferreira Mariano
Ana Margarida Soares de Araújo Freire

Secretaria da Saúde

Titulares: Ana Cristina Soares
Regiane da Penha Silveira Teodoro

Suplente: Renata Gomes Fuentes
Fernanda Carolina Souza Lima Paluri

Secretaria da Educação

Titulares: Sandra Rousie Lima da Silva
Nívea Maria Quinsan dos Santos

Suplentes: Natali Brasil de Oliveira
Antônia Dias Senos Silva

Secretaria de Turismo

Titulares: Anne Faria
Maria das Dores Tavoraro Souza

Suplentes: Maria Magdalena D. Damazio
Járdilas Vieira Silva

Secretaria de Governo

Titular: Andréia dos Santos Rodrigues
Suplente: Tais Silva Simões Martinez

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Thais Valério Martins Andrade
Suplente: Núbia dos Anjos

II- PELA SOCIEDADE CIVIL – TITULARES

Adriana Aparecida Gaia Xavier
Andréa Marina Hiraoka
Camila Aquino dos Santos
Carmem Lúcia Rulim
Clara Celeste Trench Martins
Daniela de Souza Monteiro Primazzi
Elaine Fernandes da Silva
Elisabeth dos Santos Chagas
Flávia Coppio Couto
Fosca Cristina Borin
Jaqueline Rodrigues Santana
Lilian Giovana de Oliveira Fernandes
Liliane da Silva Pinto
Luciléia Rocha
Maria Angélica de Moura Miranda
Patty Saydel Matsuhashi
Priscila Dulce Dalledone de Siqueira
Regina Célia Cristino Barbosa
Rosemar Cordeiro Barcelos

III- PELA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES

Ana Flávia de Oliveira

Ana Paula Souza do Nascimento
Angela Dalledone de Siqueira
Eliana Dias Ribeiro
Eunice Ramos P. Silva
Jaira Fernandes da Silva
Juci Guedes Souza
Junia Cristina Leme
Lúcia Dalledone de Siqueira
Maria Ângela Pinder
Marinete Capioto
Odilia Dias Santos
Palmina Marques de Moraes
Sandra David Pacheco Oliveira
Tereza Afonso da Silva
Valéria Aparecida Abreu Branco Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7516/2019

"Dispõe sobre substituição de membros no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMTUR".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Substituição do membro suplente Leandro Saadi Sampaio pelo membro Jucilei Pereira da Silva representante da Secretaria de Turismo.

Art. 2º - Substituição do membro suplente Flávia Raquel de Moraes Silva pelo membro Antônia Senos representante da Secretaria Educação.

Art. 3º - Substituição do membro titular Luiz Fernando Fernandes Figueira pelo membro Daniel Henrique Mudat Fernandes representante da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7517/2019

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 4144/2008".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições legais e em conformidade com a Legislação Vigente em especial com fundamento nas disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a localização do Ponto de Táxi, localizada na Rua José Pacini, nº 590 para a Rua José Pacini nº 457, com permissão para estacionamento de um automóvel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito



RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - Publicação (Artigo 256 da Constituição Estadual)

MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO	PERÍODO 1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO 2019
RECEITAS ARRECADADAS	VALORES	VALORES
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	R\$ 105.119.132,36	R\$ 10.050.875,05
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	R\$ 5.379.720,28	R\$ 5.829,66
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 13.743.317,91	R\$ -
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 8.555.519,51	R\$ 5.604.939,02
Dívida Ativa de Impostos	R\$ 6.856.473,15	R\$ 46.956,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	R\$ 3.047,62	R\$ 15.708.599,73
Multa/Juros provenientes de impostos	R\$ 250.620,83	
Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 10.926.279,49	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros R\$ 7.384.763,00
Imposto Territorial Rural	R\$ 1.318,93	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB R\$ -
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	R\$ -	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito R\$ -
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	R\$ 18.870.017,75	(=) Total da Despesa do Ensino R\$ 15.708.599,73
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	R\$ 7.009.073,23	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios R\$ 7.384.763,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	R\$ 111.233,18	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB R\$ 14.131.394,88
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$ 176.825.754,24	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB R\$ 7.378.933,34
		(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB R\$ 12.239.533,42
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	R\$ 2.977.769,41	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO R\$ 17.594.631,53
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	R\$ 51.533,11	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) 9,95%
Recursos de Operações de Crédito	R\$ -	
Recursos recebidos do FUNDEB	R\$ 19.618.466,76	FUNDEB
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	R\$ 33.386,78	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB 71,91%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 22.681.156,06	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB 59,48%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 199.506.910,30	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96 R\$ 40.077.949,22

Fábio Aranha
Secretário da Educação

Felipe Augusto
Prefeito Municipal

Hermínia Moreira Souza Portes
Diretora Financeira